

Boletim de Serviço

Nº 366, 31 de julho de 2023

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA - HUSM**

Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 22,
Campus da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria – RS
Telefone: (55) 3213-1411 | Site: www.husm.ufsm.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Diretor Vice-Presidente Executivo

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente

JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS

Gerente Administrativo

SOELI TERESINHA GUERRA

Gerente de Atenção à Saúde

IVANA BEATRICE MANICA DA CRUZ

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUMÁRIO

PORTARIAS.....	04
Portaria SEI nº 376, de 21 de julho de 2023.....	04
Portaria SEI nº 377, de 24 de julho de 2023.....	05
Portaria SEI nº 378, de 24 de julho de 2023.....	06
Portaria SEI nº 379, de 25 de julho de 2023.....	06
Portaria SEI nº 380, de 27 de julho de 2023.....	08
Portaria SEI nº 381, de 27 de julho de 2023.....	16
Portaria SEI nº 382, de 27 de julho de 2023.....	18
Portaria SEI nº 383, de 27 de julho de 2023.....	18
Portaria SEI nº 384, de 27 de julho de 2023.....	20
Portaria SEI nº 385, de 27 de julho de 2023.....	22
Portaria SEI nº 386, de 28 de julho de 2023.....	26
Portaria SEI nº 387, de 28 de julho de 2023.....	28
Portaria SEI nº 388, de 28 de julho de 2023.....	29
Portaria SEI nº 389, de 28 de julho de 2023.....	33

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIAS

Portaria - SEI nº 376 - Comissão de Implantação do Projeto de Custos Hospitalares, de 21 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, filial da EBSERH, **JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**, matrícula SIAPE nº 382743, nomeado pela Portaria nº 488, 09 de fevereiro de 2022, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.252, em 10 de fevereiro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor a **Comissão de Implantação do Projeto de Custos Hospitalares**, conforme Processo SEI nº 23541.024614/2023-60.

Régis Simeão Saldanha Fagundes – Chefe da Unidade de Planejamento, Gestão de Riscos e Controles Internos – SIAPE 14***18

João Batista de Vasconcellos – Gerente Administrativo - SIAPE 38***43

José Pozzobon – Chefe da Divisão de Administração e Finanças - SIAPE 38***43

Andréia Antunes da Silva – Chefe Substituta do Setor de Contabilidade – SIAPE 21***94

Ivi Machado de Amarante – Assistente Administrativo – SIAPE 22***01

Clarici Borges Painhe – Assistente em Administração – SIAPE 38***24

Eduardo de Oliveira – Chefe da Unidade de Sistema de Informação e Inteligência de Dados -SIAPE 22***04

Glimar de Aquino da Silva -Chefe da Divisão de Administração de Pessoas SIAPE 15***34

Marcia Maria Hengemuhle - Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar SIAPE 31***61

Art. 2º São atribuições da Comissão:

I – Levantamento e gerenciamento das informações necessárias para a execução do Projeto de Custos, como por exemplo: serviços realizados por cada unidade, cadastros de servidores, cadastros de especialidades, etc.;

II - Extrações de tabelas e outros dados do AGHU para a sincronização das informações com o sistema APURASUS;

III - Mediação com as demais áreas do Hospital Universitário de Santa Maria Parágrafo Único – Sempre que necessário outras chefias poderão ser convocadas para subsidiar o projeto

Art. 3º Revogar a Portaria nº 218/2023, de 05 de maio de 2023, da Superintendência

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 377 - Comissão de Apoio à Conformidade de Gestão do Hospital Universitário de Santa Maria, de 24 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, filial da EBSERH, **JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**, matrícula SIAPE nº 382743, nomeado pela Portaria nº 488, 09 de fevereiro de 2022, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.252, em 10 de fevereiro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Art. 1º - Instituir a **Comissão de Apoio à Conformidade de Gestão do Hospital Universitário de Santa Maria**, com os seguintes nomes, conforme Processo SEI nº 23541.049212/2019-91.

Analista Administrativa – Contabilidade Andreia Antunes da Silva, SIAPE 21***94

Analista Administrativa – Contabilidade Karin Lucchese do Espírito Santo, SIAPE 10***36

Assistente Administrativo Tatiane Machado Rigon, SIAPE 32***98

Assistente Administrativo Ivi Machado de Amarante, SIAPE 22***01

Assistente Administrativo Ariane Sokolosk Foletto, SIAPE 33***41

Analista Administrativa – Contabilidade Andréa Bruning Stuker, SIAPE 23***84

Técnico em Contabilidade Mauri Hilgert Arenhardt, SIAPE 22***20

Assistente em Administração Iara Ribeiro dos Santos, SIAPE 15***86

Auxiliar Administrativo Paulo Francisco dos Santos Pereira, SIAPE 19***94

Assistente Administrativo Ana Claudia Algayer Lemos, SIAPE 23***28

Art. 2º - Funcionalidade: Auxiliar na análise processual da Conformidade de Registro de Gestão, contribuindo com informações e esclarecimentos sobre os documentos hábeis que comprovam as operações nos processos de execução orçamentária, financeira e patrimonial, incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

Art. 3º - A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Revogar a Portaria SEI nº 18/2023, de 12 de janeiro de 2023, da Superintendência.

Art. 5º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 378 - Indicação de Chefia Substituta Temporária, de 24 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, filial da EBSERH, **JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**, matrícula SIAPE nº 382743, nomeado pela Portaria nº 488, 09 de fevereiro de 2022, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.252, em 10 de fevereiro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Art. 1º - Designar o emprego público **LUCAS DE FIGUEIREDO ROSA**, SIAPE nº 19***35 como Chefe Substituto Temporário da Unidade de Vigilância em Saúde do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, no período de: **24 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023 (férias)**, conforme Processo SEI nº [23541.019681/2023-62](#).

Art. 2º - Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 379 - Comissão de Implantação do Projeto de Custos Hospitalares, de 25 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, filial da EBSERH, **JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**, matrícula SIAPE nº 382743, nomeado pela Portaria nº 488, 09 de fevereiro de 2022, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.252, em 10 de fevereiro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor a Comissão de Implantação do Projeto de Custos Hospitalares do Hospital Universitário de Santa Maria, conforme Processo SEI nº 23541.024614/2023-60 e Processo SEI nº [23541.024716/2023-85](#).

Régis Simeão Saldanha Fagundes – Chefe da Unidade de Planejamento, Gestão de Riscos e Controles Internos – SIAPE 14***18

João Batista de Vasconcellos – Gerente Administrativo - SIAPE 38***43

José Pozzobon – Chefe da Divisão de Administração e Finanças - SIAPE 38***43

Andréia Antunes da Silva – Chefe Substituta do Setor de Contabilidade – SIAPE 21***94

Ivi Machado de Amarante – Assistente Administrativo – SIAPE 22***01

Clarici Borges Painhe – Assistente em Administração – SIAPE 38***24

Eduardo de Oliveira – Chefe da Unidade de Sistema de Informação e Inteligência de Dados - SIAPE 22***04

Helder Ferreira de Souza - Chefe da Unidade de Contratualização SIAPE 22***42

Josete Maria Stefanello Baratto- Chefe do Setor de Contratualização e Regularização SIAPE 37***58

Gerson Jacobi -Chefe do Setor de Suprimentos SIAPE 15***89

Glimar de Aquino da Silva -Chefe da Divisão de Administração de Pessoas SIAPE 15***34

Marcia Maria Hengemuhle - Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar SIAPE 31***61

Art. 2º São atribuições da Comissão:

I – Levantamento e gerenciamento das informações necessárias para a execução do Projeto de Custos, como por exemplo: serviços realizados por cada unidade, cadastros de servidores, cadastros de especialidades, etc.;

II - Extrações de tabelas e outros dados do AGHU para a sincronização das informações com o sistema APURASUS;

III - Mediação com as demais áreas do Hospital Universitário de Santa Maria Parágrafo Único – Sempre que necessário outras chefias poderão ser convocadas para subsidiar o projeto

Art. 3º Revogar a Portaria SEI nº 295/2023 de 05 de junho de 2023 e a Portaria SEI nº 376/2023, de 21 de julho de 2023, da Superintendência

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 380 - Equipe de Planejamento da Contratação do Hospital Universitário de Santa Maria, de 27 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, filial da EBSERH, **JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**, matrícula SIAPE nº 382743, nomeado pela Portaria nº 488, 09 de fevereiro de 2022, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.252, em 10 de fevereiro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Art. 1º Constituir a **Equipe de Planejamento da Contratação do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-EBSERH)**, em cumprimento ao disposto do inciso III, do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh. Art. 2º A Equipe será composta por representantes das áreas demandantes e de membros das unidades administrativas, por indicação das chefias imediatas, conforme relação das equipes a seguir, conforme Processo SEI nº [23541.028755/2019-75](#).

I- Medicamentos, Produtos e Serviços para Farmácia Hospitalar

Farmacêutico Jardel Gomes Villarinho, SIAPE 17***77

Farmacêutico Daniéle Sausen Lunkes, SIAPE 21***27

Farmacêutico Elisiane Taschetto, SIAPE 23***07

Farmacêutica Laura Vielmo, SIAPE 18***57

Farmacêutica Rubia Adrieli Sversut - SIAPE 19***68

Farmacêutica Vanessa da Costa Flores, SIAPE 21***03

Assistente Administrativo Ícaro de Oliveira Lopes SIAPE 23***26

II- Materiais e Serviços Médico Hospitalares

Técnico em Farmácia Nadir Antônio Tonial, SIAPE 38**80

Assistente Administrativo Franciele Cortes Martins, SIAPE 21***38

Assistente Administrativo Deomar Denardi SIAPE 24***95

Enfermeira Roseri de Freitas Calixto, SIAPE 15***13

Enfermeira Clarissa Corrêa, SIAPE 15***86

III – Materiais e Serviços de Nutrição e Gêneros Alimentícios

Nutricionista Thais Cauduro Dallasta – SIAPE 21***95

Nutricionista Débora Gonçalves Marchese - SIAPE 11***44

Nutricionista Sabrina Vieira da Silva - SIAPE 17***82

Nutricionista Taiana Micaela de Quadros Saldanha Corrêa - SIAPE 14***20

Nutricionista Liliane Eggres de Castro – SIAPE 22***12

Técnica em Nutrição Dione Pittela Siqueira – SIAPE 14***47

Nutricionista Leonardo Dachi dos Santos - SIAPE 18***16

IV - Materiais e Serviços para a Área de Diagnóstico por Imagem

Físico Guilherme Lopes Weis - SIAPE 11***85

Físico Ana Paula Viero - SIAPE 21***48

Técnico em Radiologia Noé Ricardo Timm - SIAPE 13***11

Técnico em Radiologia Sabrina Fontoura Arozi – SIAPE 13***31

Médico Paulo Roberto de Oliveira de Jesus – SIAPE 21***86

Médico Mauricio Fraga da Silva – SIAPE 13***26

Físico Tadeu Baumhardt – SIAPE 1506526

Assistente Administrativo Douglas Requia Soares - SIAPE 22***47

V- Materiais e Serviços para Área de Almoxarifado Geral

Assistente em Administração Gerson Jacobi - SIAPE 15***89

Assistente Administrativo Adriana Aires Leite - SIAPE 22***57

Farmacêutica Perla Cristian Rodrigues Dornelles, SIAPE 30***01

Assistente Administrativo Thiago Mezzomo - SIAPE 21***00

Armazenista Vera Regina dos Santos Peres - SIAPE 38***86

Assistente Administrativo Gustavo Adriano Palmeira Salcedo - SIAPE 15***36

Administrador Rodrigo Lena Mattana - SIAPE 26***26

Assistente Administrativo Josiele Kersting Petry - SIAPE 21***82

Assistente Administrativa Simone de Moura Sturza – SIAPE 23***49

Assistente Administrativo Luiz Antonio Silveira Hacker - SIAPE 22***17

VI - Materiais e Serviços para Área de Manutenção e Infraestrutura Hospitalar

Assistente Administrativa Marcia Maria Hengemuhle SIAPE 31***61

Engenheiro Eletricista Tomás Cherobini Dalla Corte - SIAPE 21***02

Engenheiro Clínico Odair Moreira - SIAPE 29***39

Assistente em Administração Maurício Nogara - SIAPE 15***79

Assistente em Administração Rodrigo Seliprin Cezar, SIAPE 23***52

Arquiteto Rodrigo Dieguez Ferreira - SIAPE 31***86

Médico Itamar dos Santos Riesgo – SIAPE nº 37***53

Assistente Administrativo Rafael Alves Becker - SIAPE 32***54

Engenheiro Civil Rutinaldo da Conceição - SIAPE 32***09

Pintor Johnny Angelo Cauduro de Oliveira – SIAPE 11***19

Assistente Administrativa Tatiana Damore Homem Konorat SIAPE 33***69

Assistente Administrativo Rodrigo de Quadros Leal - SIAPE 22***34

VII – Materiais e Serviços para Hotelaria Hospitalar

Auxiliar de Nutrição e Dietética Rosane Marli Diesel – SIAPE 10***43

Enfermeira Clara Maria Trevisan - SIAPE 10***73

Assistente Administrativo Flávio Cesar Leite - SIAPE 29***55

VIII – Materiais e Serviços para Unidade de Serviços Gerais

Assistente Administrativo Fabiano Pereira Vicente SIAPE 32***61

Assistente Administrativo André Luis Samuel Kessler SIAPE 22***53

IX- Materiais e Serviços para a Área de Tecnologia da Informação

Técnico. em Mecânica Emerson Alexandre Mortari – SIAPE 10***91

Assistente em Administração Anderson Luiz de Melo – SIAPE 19***86

Analista de TI Eduardo de Oliveira - SIAPE 22***04

Analista de TI Fabiano Franco - SIAPE 19***43

Técnico em Informática Cláudio Pacheco da Luz - SIAPE 24***15

Técnico em Informática Eric Esteves da Rosa - SIAPE 21***12

Técnico em Informática Robson Cezário - SIAPE 21***67

Técnico em Informática Rodrigo Balest Pinto de Oliveira - SIAPE 20***34

Assistente em Administração Alex Antonio Homrich Vasconcelos - SIAPE 32***68

Analista de tecnologia da informação Luciano Machado Pereira - SIAPE 12***67

X – Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterilizados

Enfermeira Graziela Maria Rosa Cauduro – SIAPE 21***67

Enfermeira Luiza Smeha, De Matos. – SIAPE 30**95

Enfermeira Ivana Caetano Bordin - SIAPE 10***24

Enfermeira Carine Soprano Gliber SIAPE 32***45

Administradora Camila Felin Nunes SIAPE 17**53

XI - Materiais e Serviços para Área de Reabilitação (Fonoaudiologia. Terapia Ocupacional e Fisioterapia)

Terapeuta Ocupacional Luisiana Fillipin Onófrio - SIAPE 21***67 F

Fonoaudióloga Ana Valéria de Almeida Vaucher - SIAPE 23***22

Fonoaudióloga Sinéia Neujahr dos Santos - SIAPE 21***85

Fonoaudióloga Tais Regina Hennig Morari - SIAPE 18***34

Fisioterapeuta Viviane Bohrer Berni - SIAPE 21***96

Fisioterapeuta Raiana Ciscato Bressan Pereira - SIAPE 22***72

Fonoaudióloga Lisiane Zorzella Linassi Stumpp – SIAPE 21***94

XII- Materiais e Serviços para o Laboratório de Análises Clínicas e Patológicas

Farmacêutico Bioquímico Elehú Moura de Oliveira - SIAPE 38**18

Farmacêutica Bioquímica Iara Bertoncello - SIAPE 21***21

Farmacêutica Bioquímica Liliane Zimmermann de Oliveira- SIAPE 37**10

Farmacêutica Bioquímica Karla Nunes Pereira - SIAPE 25***69

Farmacêutica Bioquímica Bettina Holschuh Menegetti - SIAPE 10***15

Farmacêutica Bioquímica Michele Kaeffer - SIAPE 25***19

Farmacêutica Miriam Maria Ten Kathen - SIAPE 21***86

Farmacêutico Luciano Fernandes Calgari SIAPE 10***82

Técnica em Laboratório Claudia de Mello Bertonchelli dos Santos – SIAPE 16***93

Biólogo Patrícia Chaves Brites - SIAPE 12***33

Biólogo Larissa S. Mallmann- SIAPE 22***88

Farmacêutica Bioquímica Jacqueline Nunes Rodrigues – SIAPE 63***96

Bióloga Barbara Villa - SIAPE 21***18

Assistente Administrativo Luciano Marzari Giacomini - SIAPE 23***15

Médica Patologista Nara Maria Beck Martins – SIAPE 42***20

Biólogo Shaiane Goulart Crossetti - SIAPE 16***02

XIII– Materiais e Serviços para Unidade de Clínica Cirúrgica

Enfermeira Luiza Smeha De Matos. – SIAPE 30***95

Enfermeira Graziela Maria Rosa Cauduro – SIAPE 21***67

Enfermeiro Eder Wollenhaupt Costa – SIAPE 21***96

Enfermeira Susan Bublitz – SIAPE 11***23

Cirurgião Dentista Neimar Scolari – SIAPE 18***93

Médico Cirurgia Digestiva Felipe André Marasca - SIAPE 18***04

XIV– Materiais e Serviços para Unidade do Sistema Neuro-musculo- esquelético

Assistente Social Taina Bianca Kruger- SIAPE 21***07

Assistente Administrativa Amanda de Moraes Brasil - SIAPE 27***56

Médico Cleber Lotti – SIAPE 22***50

Médico Luis Fernando Weber – SIAPE 23***71

XV – Materiais e Serviços para Unidade de Nefrologia

Enfermeira Mariza de Fátima Marin Gindri - SIAPE 20***42

Assistente Administrativo Renato Albertani Illana - SIAPE 15***16

Enfermeira Daiane da Silva Prates - SIAPE 18***74

Enfermeira Carla Pacheco Kozoroski - SIAPE 21***82

XVI – Materiais e Serviços para a Unidade de Clínica Médica

Enfermeira Cleusa de Moraes Militz - SIAPE 20***84

XVII - Unidade de Planejamento de Dimensionamento de Estoques (UPDE)

Assistente Administrativo João Paulo Sampaio, SIAPE - 21***32

Assistente Administrativa Vânia Maria Serdotte Coelho – SIAPE 21***56

Assistente Administrativa Angélica Maidana Bueno da Silva - SIAPE 32***53

Assistente Administrativo Mateus Palmeira Pereira - SIAPE 24***86

Assistente Administrativa Eliziane Bitencourt Rodrigues Da Silva, - SIAPE 32***15

Assistente Administrativo Alessandro Silva de Aguiar SIAPE - 32***00

Assistente Administrativo Pedro Henrique Ferreira da Rosa - SIAPE 33***50

Assistente Administrativo Merielen Saldanha Martins - SIAPE

XVIII – Materiais e Serviços da Unidade de Contratos

Administrador – Yuri Masaharo Adachi - SIAPE 21***07

XIV - Materiais e Serviços para a Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (SOST)

Engenheiro de Segurança do Trabalho Elson Fernandes Cozza - SIAPE 21***48

Técnico em Segurança do Trabalho Cristiano Oliveira da Silva - SIAPE 22***78

Técnico em Segurança do Trabalho Cleberson Jaques Kessler - SIAPE 22***72

Técnico em Segurança do Trabalho Robson dos Santos Loureiro - SIAPE 31***69

Técnico em segurança do Trabalho Sabrina Gomes de Medeiros - SIAPE 23***54

Técnico em Enfermagem - Saúde do Trabalhador Lisiane da Cunha Fagundes - SIAPE 24***59

XX – Materiais e Serviços para a Área de Hemoterapia

Farmacêutico Zanoni Segalla- SIAPE 37**29

Assistente Administrativa Aline Rigão de Vargas - SIAPE 21***23

Técnica de Laboratório Janete Bolzan Monteiro - SIAPE 12***56

Médica Raquel Fumagalli - SIAPE 12***20

Enfermeira Christiane Andreia Marquesine Rambo – SIAPE 15***10

XXI - Materiais e Serviços para a Cirurgia Cardiovascular

Médico Gerson Pereira de Oliveira – SIAPE 12***80

Médico Ralf Stuerme – SIAPE 23***59

Médico Romulo Soares Castagnino – SIAPE 16***89

Médico Victor do Espírito Santo Rodrigues – SIAPE 31***92

Médica Carolina Pelzer Sussenbach – SIAPE 26***34

Assistente Administrativa Laura Quoos Dotto – SIAPE 23***31

XXII - Unidade da Saúde da Mulher

Médica Sabrina Ribas Freitas - SIAPE 18***20

Art. 3º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

A solicitação da licitação, contendo:

- Relação dos produtos, a partir do catálogo padronizado do Ministério da Economia (CATMAT/CATSER) com a especificação completa do material/serviço a ser adquirido, buscando também atender o catálogo da EBSERH, quando for o caso;
- Definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas, observadas as orientações institucionais.

Art. 4º São atribuições da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques:

Solicitação de compra/contratação, verificar eventuais inconsistências e solicitar as correções necessárias;

Art. 5º São atribuições da Unidade de Licitações/Unidade de Contratos:

Encaminhar o processo de aquisição para análise jurídica e posterior solicitação/acompanhamento no atendimento às recomendações exaradas no parecer jurídico.

Conferir os códigos de materiais e serviços (CATMAT/CATSER) e solicitar novos cadastros, com o apoio da equipe técnica.

Art. 6º A Equipe Permanente de Planejamento deverá observar os prazos e fluxos estabelecidos e aprovados pela Governança do HUSM/UFSM, bem como aqueles estabelecidos em legislação específica. Portaria SEI 78 - Equipe de Planejamento da Contratação do Hospitalar (13035222) SEI 23541.010081/2021-77 / pág. 5 Portaria nº 78/2021 - Equipe de Planejamento de Contratação (13035511) SEI 23541.028755/2019-75 / pág. 5.

Art. 7º A Equipe Permanente de Planejamento poderá convidar representantes "ad doc" de outros Setores e Unidades do HUSM/UFSM, assim como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria - SEI.

Art. 8º Revogar a Portaria SEI nº 242/2023, de 19 de maio de 2023, da Superintendência.

Art. 9º Esta Portaria SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Portaria - SEI nº 381 - Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional - CMTN, de 27 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, filial da EBSERH, **JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**, matrícula SIAPE nº 382743, nomeado pela Portaria nº 488, 09 de fevereiro de 2022, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

– EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.252, em 10 de fevereiro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Art. 1º - Designar o empregada publica, **FABIANA ELISABETE DE MOURA**, Siape nº 21***52, como Chefe Substituta da Unidade de Contratualização, em substituição ao Chefe Titular **HELDER FERREIRA DE SOUZA**, Siape nº 22***42, do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, nos períodos de férias, ausências justificáveis e afastamentos em geral, conforme processo Sei [23541.019542/2022-58](#).

Art. 2º Revogar a Portaria SEI nº 92/2022, de 01 de abril de 2022, da Superintendência do HUSM.

Art 3º - Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 1º Designar os nomes descritos abaixo para comporem a **EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE TERAPIA NUTRICIONAL**, com a finalidade de atender á Portaria nº 63, de 06 de julho de 2000, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Processo SEI nº [23541.024485/2022-29](#), [23541.024117/2021-08](#) e [23541.025299/2022-15](#);

Médica Marlucy Corin Rodrigues - Coordenadora Clínica / Responsável Técnica;

Médica Luciana Borges Segala;

Médico Cristiano Antoniazzi Abaid;

Nutricionista Silvia Cercal Bender – Coordenadora Técnico-Administrativa;

Nutricionista Adrielle Buligon Dalla Favera;

Nutricionista Milena Cervo Cassol;

Nutricionista Thaís Cauduro Dallasta;

Farmacêutica Aline Santos Silva;

Farmacêutica Patrícia Bernardes Cavalheiro Bulawski

Enfermeira Elisa Gomes Nazário;

Fisioterapeuta Carolina Fantinel Veloso;

Fonoaudióloga Bruna Franciele da Trindade Gonçalves;

Fonoaudióloga Marta de Vargas Romero

Art. 2º Revogar a Portaria SEI nº 195/2022, de 20 de maio de 2022, da Superintendência.

Art. 3º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria - SEI nº 382 - Responsável Técnico Temporário pelo HUSM, de 27 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, filial da EBSEH, **JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**, matrícula SIAPE nº 382743, nomeado pela Portaria nº 488, 09 de fevereiro de 2022, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.252, em 10 de fevereiro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Art. 1º Designar o agente público **LARRY MARCOS CASSOL ARGENTA**, SIAPE 63***76, CRM 11275, como Responsável Técnico Temporário do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, no período de **28 de julho de 2023 a 30 de julho de 2023**, devido ao gozo de férias da responsável técnica titular **MARINEZ JOSEFINA CAZAROTTO DE OLIVEIRA**, SIAPE 11***72, CRM 17913 e afastamento do responsável técnico substituto **HUMBERTO MOREIRA PALMA**, SIAPE 15***51, CRM 30905.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Portaria - SEI nº 383 - Contrato nº 006/2019 - Empresa Fresenius Medical Care Ltda, de 27 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, filial da EBSEH, **JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**, matrícula SIAPE nº 382743, nomeado pela Portaria nº 488, 09 de fevereiro de 2022, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.252, em 10 de fevereiro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato 006/2019**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a empresa Fresenius Medical Care Ltda, cujo objeto é a Locação de equipamentos cumulado com

fornecimento de insumos e soluções para o Serviço de Nefrologia para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº [23541.000636/2018-77](#).

I. Gestor do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	João Paulo Sampaio Alves	***.450.660-**	217*****
Substituto	Nadir Antônio Tonial	***.678.720-**	038*****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar toda e qualquer alteração na execução do contrato para eventual alteração contratual.

Art. 3º Revogar a Portaria-SEI nº 68, de 21 de maio de 2019, da Superintendência.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 384 - Contrato nº 099/2022 - Empresa Sulclean Serviços Ltda, de 27 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, filial da EBSERH, **JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**, matrícula SIAPE nº 382743, nomeado pela Portaria nº 488, 09 de fevereiro de 2022, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.252, em 10 de fevereiro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato 099/2022**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a empresa Sulclean Serviços Ltda, cujo objeto é a Prestação de serviços continuados de apoio às atividades administrativas e assistenciais, contemplando os cargos de secretário executivo, técnico em secretariado, recepcionista, almoxarife, arquivista, auxiliar de arquivo, maqueiro, encarregado administrativo e jardineiro para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº [23541.000215/2022-22](#).

I. Gestor do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Daiane Santiago da Cruz	***.216.840-**	217*****
Substituto	Márcia Maria Hengemühle	***.995.290-**	312*****

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Gustavo Benetti	***.082.570-**	184*****
Substituto	Cristiane Bortoluzzi Scrimini	***.112.670-**	216*****
Titular	Priscila Radis	***.889.588-**	215*****
Substituto	Silvana Quevedo da Silva Canabarro	***.665.080-**	237*****
Titular	Thiago Mezzomo	***.346.000-**	216*****
Substituto	Icaro de Oliveira Lopes	***.066.980-**	235*****
Titular	Fabiano Pereira Vicente	***.112.240-**	327*****
Substituto	Miele Mendes Rodrigues	***.374.010-**	151*****

Titular	Priscila Perazzollo da Silva	***.929.800-**	218****
Substituto	Rosangela Marques Machado	***.618.720-**	158****
Titular	Aline Rigão de Vargas	***.220.890-**	217****
Substituto	Duane Marinho dos Santos	***.487.740-**	307****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar toda e qualquer alteração na execução do contrato para eventual alteração contratual.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato.

Art. 4º Revogar a Portaria-SEI nº 592, de 01 de dezembro de 2022, da Superintendência.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 385 - Contrato nº 032/2020 - Empresa MHA Engenharia Ltda, de 27 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, filial da EBSERH, **JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**, matrícula SIAPE nº 382743, nomeado pela Portaria nº 488, 09 de fevereiro de 2022, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.252, em 10 de fevereiro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do Contrato 032/2020, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a empresa MHA Engenharia Ltda, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para reforma e ampliações para atender às necessidades de reestruturação física do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº [23541.035890/2020-19](#).

I. Gestor do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Elson Fernandes Cozza	***.942.030-**	215*****
Substituto	Rodrigo de Quadros Leal	***.797.430-**	228*****

II. Comissão de Fiscalização Técnica do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Rodrigo Dieguez Ferreira	***.067.380-**	312*****
Titular	Rutinaldo da Conceição	***.694.065-**	325*****
Titular	Tomás Cherobini Dalla Corte	***.716.460-**	216*****
Titular	Cleberson Jaques Kessler	***.644.240-**	223*****
Titular	Cristiano Oliveira da Silva	***.493.440-**	223*****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Observar, detalhadamente, o disposto no Manual de Execução da Ata de Projetos (versão 2), de 03 de março de 2020;

IV. Emitir Ordem(ns) de Serviço (OS);

V. Coordenar o processo da execução contratual;

VI. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao cumprimento do Contrato;

VII. Fiscalizar os profissionais envolvidos nas etapas de análise de projetos por parte da Contratante, monitorando os tempos de resposta à Contratada, visando trazer celeridade ao andamento das OS's para que a área técnica retorne o mais breve possível os encaminhamentos,

buscando sempre a otimização do tempo, evitando ao máximo o descumprimento dos prazos estabelecidos para cada etapa das OS's, prazos estes que serão contabilizados em dias úteis sempre que não houver clara indicação;

VIII. Acionar profissionais de outras áreas técnicas do hospital sempre que necessário para prestar apoio à fiscalização técnica na aprovação de produtos das suas respectivas áreas, coordenando as atividades destes outros profissionais e cobrando retorno em tempo hábil ao andamento da OS. Por exemplo, acionar profissionais do serviço de segurança do trabalho para análise de projeto de combate ao incêndio e pânico ou profissionais do setor de tecnologia da informação para apoio na análise de projetos de cabeamento estruturado;

IX. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos contratados;

X. Atestar notas fiscais em conjunto com o(s) representante(s) da Comissão de Fiscalização Técnica;

XI. Analisar/Aprovar mudanças solicitadas pela Comissão de Fiscalização Técnica;

XII. Informar à EBSERH Sede caso haja necessidade de mediação de conflitos;

XIII. Certificar quanto à comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com a Comissão de Fiscalização Técnica, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

XIV. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do Contrato, proposta pela Comissão de Fiscalização Técnica, submetendo inclusive, se necessário, à análise e autorização das instâncias superiores do HUSM-UFSM;

XV. Emitir, quando receber os produtos, o(s) Termo(s) de Recebimento de Etapa(s) (TRE);

XVI. Emitir, quando aprovados os produtos, o(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo(s) (TRD);

XVII. Avaliar qualquer alteração contratual, emitindo parecer com a análise de alteração;

XVIII. Avaliar/autorizar sanções à Contratada, quando indicado pela Comissão de Fiscalização Técnica por conta de falhas na execução dos serviços e de acordo com o estabelecido nos Quadros 10 e 11 do item 14 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 006/2020.

Art. 3º Compete à Comissão de Fiscalização Técnica auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Observar, detalhadamente, o disposto no Manual de Execução da Ata de Projetos (versão 2), de 03 de março de 2020;

IV. Elaborar parecer técnico de recebimento dos produtos, para subsidiar aprovação da(s) Nota(s) Fiscal(is);

V. Emitir, o mais breve possível, Parecer Técnico com observações referentes às revisões encaminhadas pela Contratada, respeitando os prazos para devolução dos apontamentos e possíveis correções, que serão contabilizados em dias úteis de retorno de parecer sempre que não houver clara indicação;

VI. Através de seu representante formalmente nomeado, atestar Nota(s) Fiscal(is) em conjunto com o Gestor do Contrato;

VII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

VIII. Monitorar execução dos serviços e, caso necessário, solicitar aprovação de novo cronograma para o Gestor do Contrato;

IX. Comunicar, via e-mail ou documento formal, ao Gestor do Contrato e à Contratada sobre eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do Contrato, dos prazos estabelecidos, propondo a solução ou penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

X. Informar ao Gestor do Contrato, quando necessário, possíveis riscos que possam inviabilizar ou dificultar a execução;

XI. Prestar, sempre que possível, auxílio à Contratada no que diz respeito ao fornecimento de informações e/ou documentos técnicos pré-existentis de modo a auxiliar na elaboração dos produtos contratados;

XII. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;

XIII. Recusar qualquer serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e no Contrato;

XIV. Participar das discussões acerca do Programa de Necessidades, a fim de definir-se as diretrizes de projeto e padrão de qualidade pretendido, em sua área específica de atuação;

XV. Avaliar qualquer alteração contratual, emitindo parecer técnico.

Art. 4º Revogar a Portaria-SEI nº 211, de 28 de setembro de 2020, da Superintendência.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 386 - Contrato nº 039/2022 - Empresa MHA Engenharia Ltda, de 28 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, filial da EBSERH, **JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**, matrícula SIAPE nº 382743, nomeado pela Portaria nº 488, 09 de fevereiro de 2022, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.252, em 10 de fevereiro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato 039/2022**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a empresa MHA Engenharia Ltda, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para reforma e ampliações para atender às necessidades de reestruturação física do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº [23541.000169/2022-61](#).

I. Gestor do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Rodrigo de Quadros Leal	***.797.430-**	228****
Substituto	Márcia Maria Hengemühle	***.995.290-**	312****

II. Comissão de Fiscalização Técnica do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Rodrigo Dieguez Ferreira	***.067.380-**	312****
Titular	Rutinaldo da Conceição	***.694.065-**	325****
Titular	Tomás Cherobini Dalla Corte	***.716.460-**	216****
Titular	Elson Fernandes Cozza	***.942.030-**	215****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar toda e qualquer alteração na execução do contrato para eventual alteração contratual.

Art. 3º Compete à Comissão de Fiscalização Técnica auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato.

Art. 4º Revogar a Portaria-SEI nº 110, de 08 de março de 2023, da Superintendência.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 387 - Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços para Área de Hemoterapia - CRMUH, de 28 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, filial da EBSERH, **JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**, matrícula SIAPE nº 382743, nomeado pela Portaria nº 488, 09 de fevereiro de 2022, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.252, em 10 de fevereiro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Art. 1º Instituir a **Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços para Área de Hemoterapia - CRMUH**, vinculada a Superintendência do HUSM, em cumprimento ao disposto no art. 22 da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017 e atender a estrutura do Sistema Eletrônico de Informação SEI e cuja atuação não apresenta prazo para seu encerramento, com os membros abaixo relacionados, conforme Processo SEI nº [23541.052636/2019-33](#).

Farmacêutico Zanoni Segala – SIAPE 37**29

Médica Raquel Fumagalli de Salles- SIAPE 12***20

Enfermeira Christiani Andrea Marquesini Rambo – SIAPE 15***10

Assistente Administrativa Aline Rigão de Vargas - SIAPE 21***23

Técnica de Laboratório Janete Bolzan Monteiro - SIAPE 12***56

Art. 2º Para recebimentos acima do valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), atendendo o disposto na Lei 13.303/2016”, *deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, três membros*”, para recebimento de materiais em geral, produtos para saúde, medicamentos e equipamentos. Para valores inferiores, poderá ser certificada apenas por um dos membros da comissão.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 557/2022 de 22 de novembro de 2022, da Superintendência.

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação

Portaria - SEI nº 388 - Contrato nº 018/2021 - Empresa MHA Engenhari, de 28 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, filial da EBSERH, **JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**, matrícula SIAPE nº 382743, nomeado pela Portaria nº 488, 09 de fevereiro de 2022, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.252, em 10 de fevereiro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato 018/2021**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a empresa MHA Engenharia Ltda, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na

elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para reforma e ampliações para atender às necessidades de reestruturação física do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº [23541.035890/2020-19](#).

I. Gestor do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Elson Fernandes Cozza	***.942.030-**	215*****
Substituto	Rodrigo de Quadros Leal	***.797.430-**	228*****

II. Comissão de Fiscalização Técnica do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Rodrigo Dieguez Ferreira	***.067.380-**	312*****
Titular	Rutinaldo da Conceição	***.694.065-**	325*****
Titular	Tomás Cherobini Dalla Corte	***.716.460-**	216*****
Titular	Cleberson Jaques Kessler	***.644.240-**	223*****
Titular	Cristiano Oliveira da Silva	***.493.440-**	223*****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Observar, detalhadamente, o disposto no Manual de Execução da Ata de Projetos (versão 2), de 03 de março de 2020;

IV. Emitir Ordem(ns) de Serviço (OS);

V. Coordenar o processo da execução contratual;

VI. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao cumprimento do Contrato;

VII. Fiscalizar os profissionais envolvidos nas etapas de análise de projetos por parte da Contratante, monitorando os tempos de resposta à Contratada, visando trazer celeridade ao andamento das OS's para que a área técnica retorne o mais breve possível os encaminhamentos, buscando sempre a otimização do tempo, evitando ao máximo o descumprimento dos prazos estabelecidos para cada etapa das OS's, prazos estes que serão contabilizados em dias úteis sempre que não houver clara indicação;

VIII. Acionar profissionais de outras áreas técnicas do hospital sempre que necessário para prestar apoio à fiscalização técnica na aprovação de produtos das suas respectivas áreas, coordenando as atividades destes outros profissionais e cobrando retorno em tempo hábil ao andamento da OS. Por exemplo, acionar profissionais do serviço de segurança do trabalho para análise de projeto de combate ao incêndio e pânico ou profissionais do setor de tecnologia da informação para apoio na análise de projetos de cabeamento estruturado;

IX. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos contratados;

X. Atestar notas fiscais em conjunto com o(s) representante(s) da Comissão de Fiscalização Técnica;

XI. Analisar/Aprovar mudanças solicitadas pela Comissão de Fiscalização Técnica;

XII. Informar à EBSERH Sede caso haja necessidade de mediação de conflitos;

XIII. Certificar quanto à comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com a Comissão de Fiscalização Técnica, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

XIV. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do Contrato, proposta pela Comissão de Fiscalização Técnica, submetendo inclusive, se necessário, à análise e autorização das instâncias superiores do HUSM-UFSM;

XV. Emitir, quando receber os produtos, o(s) Termo(s) de Recebimento de Etapa(s) (TRE);

XVI. Emitir, quando aprovados os produtos, o(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo(s) (TRD);

XVII. Avaliar qualquer alteração contratual, emitindo parecer com a análise de alteração;

XVIII. Avaliar/autorizar sanções à Contratada, quando indicado pela Comissão de Fiscalização Técnica por conta de falhas na execução dos serviços e de acordo com o estabelecido nos Quadros 10 e 11 do item 14 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 006/2020.

Art. 3º Compete à Comissão de Fiscalização Técnica auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Observar, detalhadamente, o disposto no Manual de Execução da Ata de Projetos (versão 2), de 03 de março de 2020;

IV. Elaborar parecer técnico de recebimento dos produtos, para subsidiar aprovação da(s) Nota(s) Fiscal(is);

V. Emitir, o mais breve possível, Parecer Técnico com observações referentes às revisões encaminhadas pela Contratada, respeitando os prazos para devolução dos apontamentos e possíveis correções, que serão contabilizados em dias úteis de retorno de parecer sempre que não houver clara indicação;

VI. Através de seu representante formalmente nomeado, atestar Nota(s) Fiscal(is) em conjunto com o Gestor do Contrato;

VII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

VIII. Monitorar execução dos serviços e, caso necessário, solicitar aprovação de novo cronograma para o Gestor do Contrato;

IX. Comunicar, via e-mail ou documento formal, ao Gestor do Contrato e à Contratada sobre eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do Contrato, dos prazos estabelecidos, propondo a solução ou penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

X. Informar ao Gestor do Contrato, quando necessário, possíveis riscos que possam inviabilizar ou dificultar a execução;

XI. Prestar, sempre que possível, auxílio à Contratada no que diz respeito ao fornecimento de informações e/ou documentos técnicos pré-existentis de modo a auxiliar na elaboração dos produtos contratados;

XII. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;

XIII. Recusar qualquer serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e no Contrato;

XIV. Participar das discussões acerca do Programa de Necessidades, a fim de definir-se as diretrizes de projeto e padrão de qualidade pretendido, em sua área específica de atuação;

XV. Avaliar qualquer alteração contratual, emitindo parecer técnico.

Art. 4º Revogar a Portaria-SEI nº 121, de 01 de junho de 2021, da Superintendência.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 389 - Contrato nº 047/2022 - Empresa MHA Engenharia Ltda, de 28 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, filial da EBSERH, **JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**, matrícula SIAPE nº 382743, nomeado pela Portaria nº 488, 09 de fevereiro de 2022, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.252, em 10 de fevereiro de 2022 e no uso de suas Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato 047/2022**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a empresa MHA Engenharia Ltda, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para reforma e ampliações para atender às necessidades de reestruturação física do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº [23541.000169/2022-61](#).

I. Gestor do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Elson Fernandes Cozza	***.942.030-**	215****
Substituto	Rodrigo de Quadros Leal	***.797.430-**	228****

II. Comissão de Fiscalização Técnica do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Rodrigo Dieguez Ferreira	***.067.380-**	312****
Titular	Rutinaldo da Conceição	***.694.065-**	325****
Titular	Tomás Cherobini Dalla Corte	***.716.460-**	216****
Titular	Cleberson Jaques Kessler	***.644.240-**	223****
Titular	Cristiano Oliveira da Silva	***.493.440-**	223****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar toda e qualquer alteração na execução do contrato para eventual alteração contratual.

Art. 3º Compete à Comissão de Fiscalização Técnica auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato.

Art. 4º Revogar a Portaria-SEI nº 307, de 11 de julho de 2022, da Superintendência.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

atribuições legais e estatutárias.

JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS

Superintendente Substituto do HUSM/UFSM – EBSERH